



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021/SEAP/PA  
PROCESSO N° 2020/586023**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
NÃO RESIDENCIAL, CELEBRADO  
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -  
SEAP E SR. NELSON RIBEIRO DE  
MAGALHÃES E SOUZA, COMO ABAIXO  
MELHOR SE DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, Bairro: Marco - CEP: 66095-492, Belém-Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **LOCATÁRIO**, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado o Senhor **NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA**, brasileiro, portador da identidade nº 3938106 – SSP/PA e CPF nº 116.671.922-72, telefone: (91) 98121.2121, e-mail: [nelson@nelsonsouza.adv.br](mailto:nelson@nelsonsouza.adv.br), residente e domiciliado na Cidade de Belém, no Estado do Pará, na Rua dos Tamoios, nº 1619, Apartamento nº 1800, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-172, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL** designado como a locação de imóvel não residencial designado como LOJA 03 – TÉRREO DO “Edifício Doutor Moraes Center”, localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE ATIVAÇÃO E ATENDIMENTO DA CIME – CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAÇÃO ELETRONICA, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2020/586023 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência** e **Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento** no Contrato originário acima mencionado e ora aditado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

a) Alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência**, conforme abaixo:

MARCO  
ANTONIO  
SIROTHEAU  
CORREA  
RODRIGUES:57  
74047

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047  
Dados: 2023.12.20  
17:36:23 -03'00'

NELSON RIBEIRO  
DE MAGALHAES  
E SOUZA

Assinado de forma digital  
por NELSON RIBEIRO DE  
MAGALHAES E SOUZA  
Dados: 2023.12.19  
14:33:34 -03'00'



## “CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência contratual será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 13/02/2024 a 13/02/2025, com **renúncia de reajuste ao contrato**, em obediência ao **art. 2º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Estadual nº 955, de 12 de Agosto de 2020.**”

b) Alterar a **Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento**, conforme segue:

## “CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O LOCATÁRIO pagará o aluguel mensal ao LOCADOR, devendo a importância ser paga até o 15º dia do mês subsequente ao vencido, incidindo-se sobre o mesmo, os devidos descontos de ordem legal, estendendo-se esse prazo para o primeiro dia útil seguinte, caso coincida com sábado, domingo ou feriado. Caso o pagamento seja efetuado mediante depósito de pagamento, diretamente em conta corrente do LOCADOR, consoante solicitação do mesmo, ficará sob a responsabilidade deste último, as despesas e demais encargos, tais como CPMF, taxas, etc., que a instituição bancária cobrar pela execução de seus serviços, em razão dos depósitos efetuados. Ultrapassando o prazo acima estipulado, o aluguel será acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais 1% (um por cento) ao mês de juros de mora, mais correção monetária referente aos dias de atraso, a ser calculada “pro rata temporis” com base na variação do IGPM.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se alguma das obrigações que cabe ao LOCATÁRIO for paga pelo LOCADOR, poderá este cobrá-la junto, indissoluvelmente, com qualquer aluguel subsequente, aplicando-se a demora ou a recusa de resarcimento, as mesmas sanções que decorreriam nos atrasos do pagamento dos alugueis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica pactuado entre as partes que, em atendimento ao disposto no **art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023**, o LOCADOR se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela LOCATÁRIA.”

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Tesouro do Estado no Programa de Trabalho 97.0101.1.03.122.1297.8338, Natureza da despesa 339036 (Aluguel) / 339047 (Taxa condominial), Fonte 0.1.500.0000.01; PI: 4120008338C.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA  
RODRIGUES:5774047  
Dados: 2023.12.20  
17:36:32 -03'00'

NELSON RIBEIRO  
DE MAGALHAES  
E SOUZA

Assinado de forma digital  
por NELSON RIBEIRO DE  
MAGALHAES E SOUZA  
Dados: 2023.12.19  
14:35:40 -03'00'





E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORRÊA RODRIGUES:5774047  
RODRIGUES:5774047  
Dados: 2023.12.20 17:36:41  
-03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária  
(LOCATÁRIO)

NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA  
Assinado de forma digital por  
NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA  
Dados: 2023.12.19 14:36:06  
-03'00'

**NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA**  
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

- 1 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



vigência final do referido instrumento.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1026437**

**PORTARIA N° 467/2023 – GAB/SEAP/PA**

Belém/PA, 21 de Dezembro de 2023.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Em substituição as servidoras Júlia Débora Silva Barbosa e Raquel do

Nascimento Pinto Lima, designar os servidores WELTON CHARLES DA SILVA MOTA -Matrícula nº 5808464, e o Servidor ILVADO SOUZA DO ROSARIO - matrícula nº 57200977, para atuar como fiscal suplente junto a fiscal Titular, do Convênio nº 001.2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, o qual tem como objeto a implementação do projeto "Escola Bem Cuidada", que visa a absorção de mão de obra carcerária de até 10 (DEZ) pessoas privadas de liberdade em cumprimento de regime semiaberto, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para o desempenho das seguintes atividades laborativas: serviços gerais, limpeza, capina, pintura, serralheria, roçagem, carpintaria, eletricista, manutenção e reparos nas unidades escolares municipais.

Art.2º- Deliberar que as servidoras supracitadas atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1026435**

**PORTARIA N° 1158/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 19 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7902/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do suposto não acesso imediato a um advogado de defesa, presencial e entrevista, inclusive para realização de audiência de custódia da Pessoa Privada de Liberdade - PPL ARINALDO OLIVIERA DO NASCIMENTO (INFOOPEN 390329), conforme os fatos narrados no ofício nº 2.199/2023/MP/4ªPJMAB.

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - COMUNICAR à 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, para ciência desta instauração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1026396**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA N° 2026/2023 – DGP.SEAP BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nome: JORGENILSON ANDRADE DE MELO, Matrícula n.º 54188701/2, Cargo: Policial Penal

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 17/02/2020 a 16/02/2023

Período de Gozo: 02/01/2024 a 31/01/2024

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026423**

**PORTARIA N° 2025/2023 – DGP.SEAP BELÉM, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nome: JAILTON BRAZ DA SILVA MELO, Matrícula n.º 54196830/2, Cargo: Policial Penal

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 24/02/2020 a 23/02/2023

Período de Gozo: 02/01/2024 a 31/01/2024

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1026420**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N° 460/2023 – GAB/SEAP**

Belém, 21 de dezembro de 2023.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA - Matrícula Funcional nº 5949324 designar o servidor SILVIO LIMA VELOSO - Matrícula Funcional nº 57201115 para atuar como Fiscal Suplente, permanecendo o servidor ERLIC FERREIRA DE AVIZ - Matrícula Funcional nº 57201912 como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 044/2021/SEAP, celebrado entre LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1026144**

**CONTRATO**

**CONTRATO: 099/2023/SEAP/PA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023/SEAP/PA**

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição de insumos para a continuidade das unidades produtivas de corte e costura reparadora e fabricação de uniformes onde o principal objetivo é a continuidade das unidades produtivas para autossuficiência do sistema penal do Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 2.024.623,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228 Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0.1.500.0000.01

Plano Interno: 1050008228C.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

VIGÊNCIA: 21/12/2023 a 21/12/2024

CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA

CNPJ: 03.180.328/0001-25

ENDERECO: Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, Feira de Santana - BA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1026174**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021/SEAP/PA**

**Termo aditivo: 3**

Data da assinatura: 20/12/2023

Exercício: 2023

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Vigência e Condições de Pagamento

Justificativa: O prazo da vigência contratual será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando em 13/02/2024 a 13/02/2025, com renúncia de reajuste ao contrato. Fica pactuado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, o LOCADOR se compromete a destacar, no documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e

Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela LOCATÁRIA.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 97.0101.1.03.122.1297.8338, Natureza da despesa 339036 (Aluguel) / 339047 (Taxa condomínial), Fonte 0.1.500.0000.01; PI: 4120008338C.

Contrato: 016/2021/SEAP/PA

Contratado: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA

CPF: 116.671.922-72

Endereço: Rua dos Tamoios, 1619, Batista Campos, Belém/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1026235**

**DIÁRIA**

**PORTARIA N°: 10197/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Origem: BRAGANÇA;

Destino: SALINÓPOLIS;

Período: 13/12/2023 a 13/12/2023;

Diária(s): ½ (meia diária);

Servidor(es):

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E